



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de aquisição de pins metálicos personalizados, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 5704832.

A demanda foi prevista no Plano Anual de Aquisições de 2024 - Ordinário (item 112) e eleição (item 51), conforme documento nº 5658217.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 34.446,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, para o item 1, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Esclarece que, quanto ao item 2, apesar de não ter sido identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, informa que é comum nesse nicho de mercado a participação de empresas com tal enquadramento, razão pela qual o processo licitatório deverá ser destinado à participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto 8.538/15.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrada a dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a repetição do procedimento.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Secretário(a)**, em 15/10/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5800791** e o código CRC **FB8DC337**.

0013703-48.2024.6.13.8000

5800791v1